

## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL PREVIPORTO — Instituto Municipal de Previdência

**PREVIPORTO** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

PUBLICADO EM PLACAR
EM 34 1 / 12020

RATIMUNDO NONATO
GONÇALVÉS DE CARVALHO
ASSISTENTE PREVIDENCIARIO
DECRETO 001/2020

## PORTARIA N.º 024/2020

"Dispõe sobre concessão de Beneficio de Pensão por Morte à DANIEL RIBEIRO DA SILVA, MARCUS DAVI RODRIGUES RIBEIRO e MARIA CLARA RODRIGUES RIBEIRO."

A Sra. SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR, Diretora Executiva DO PREVIPORTO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso II, do § 7° do art. 40 da CF/88 c/c os Artigos 7°, I, 28, II e 30, I, da Lei Municipal n°. 2.112/2013;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da segurada Sra. NELCIRENE RODRIGUES SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 161.060 1ª via, inscrita no CPF nº 797.424.831-91, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, com proventos fixados na sua integralidade da remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 1.434,64 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), observando o § 2º do Art. 40 da CF, e dividido em partes iguais em favor de DANIEL RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 992.243.211-00, na qualidade de viúvo (cônjuge) e, representante legal de MARIA CLARA RODRIGUES RIBEIRO, filha menor nascida em 07/03/2004, portadora do CPF n.º022.333.571-16 até 07/03/2022 (18 anos) e, MARCUS DAVI RODRIGUES RIBEIRO, filho menor nascido em 27/01/2012 portador do CPF n.º097.832.551-69 até 27/01/2030 (18 anos), conforme processo administrativo do PREVIPORTO, nº 2020.07.10290P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Ficam os proventos referidos nesta portaria, reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº. 41/2003 – **sem paridade**).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 24 de novembro de 2020.

SANDRA ALVES CORDEIRO
GOMES GASPAR
DIRETORA EXECUTIVA
DECRETO 001/2020

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Diretora Executiva